

TJS3A96	276670X001321808	26/10/2025	74550
TLU5B95	276670NIC0270865	25/10/2025	50020
UAS4J60	276670X001321913	26/10/2025	74630
UAT2F24	276670M000239808	26/10/2025	60503
UAU1F79	276670X001321701	26/10/2025	74630
UAU9A73	276670X001321633	25/10/2025	74550

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – COHAB-LD

A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - COHAB-LD**, o qual tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Entidades sem fins lucrativos, com experiência comprovada em execução de Projetos de Trabalho Social na área da habitação, a fim de estabelecer parcerias para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) junto às famílias do Assentamento Eli Vive, no Distrito de Lerroville, contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Rural.

Empresa selecionada:

FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC

CNPJ 47.347.477/0001-01

O presente resultado será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina e, posteriormente, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação pela autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 19 de novembro de 2025. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão.

CONSELHOS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 057 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, considerando:

- Que o município de Londrina foi beneficiado com recursos oriundos do Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, instituído pelo Governo do Paraná através do Decreto nº 2641/2023, de 29 de junho de 2023;
- Que com o recurso o município executará ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho apresentado, que contempla a aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar;
- Que, se aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o recurso será transferido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido por este Conselho;
- o e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, informando a necessidade de deliberação intempestiva pelo CMDCA quanto à pauta em tela;
- A deliberação favorável da plenária *ad referendum* em 24 de novembro de 2025;

RESOLVE (Ad referendum):

Art. 1º Pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo município, considerando seu impacto na política da criança e do adolescente, autorizando o repasse via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar via Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III.

Art. 2º Caso o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR autorize o repasse do recurso na modalidade fundo a fundo, este Conselho Municipal autoriza desde logo a Adesão do Município a Deliberação do CEDCA/PR e a execução de todas as formalidades necessárias no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de novembro de 2025.

Claudio Marcio de Melo

Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 37/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto intitulado "Translado da Felicidade", da instituição "CRISTMA – Movimento Cristo Te Ama", inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.716/0001-49, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 355ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 13/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "Translado da Felicidade", da instituição "CRISTMA – Movimento Cristo Te Ama", inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.716/0001-49, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art. 2º. O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 319.591,50** (trezentos e dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 31.959,15** (trinta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), **resultando no valor total de R\$ 351.550,65** (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2025.

Angela Tomasetti

Presidente do CMDPI Londrina

RESOLUÇÃO 39/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização de continuidade no aporte aos Termos de Colaboração 01/2024 e 02/2024 referentes à instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE".

Considerando o pedido da Secretaria Municipal do Idoso, constante em Despacho de Nº 154875 (16865193);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 355ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 13/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do pagamento de 120 metas no âmbito do TC/SMI - 01/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), e no valor total de R\$ 76.355,14 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);

Art. 2º - Autorizar a prorrogação do pagamento de 500 metas no âmbito do TC/SMI - 02/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 9.163,64 (nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e no valor total de R\$ 106.013,75 (cento e seis mil treze reais e setenta e cinco centavos);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2025.

Angela Tomasetti

Presidente do CMDPI Londrina

RESOLUÇÃO 40/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização de continuidade no aporte ao Termo de Colaboração 01/2023, referentes à instituição "Instituto Não Me Esqueças".

Considerando o pedido da Secretaria Municipal do Idoso, constante em Despacho de Nº 160583 (16941203);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 355ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 13/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do pagamento de 320 metas no âmbito do TC/SMI - 01/2023, da instituição "Instituto Não Me Esqueças", inscrita no CNPJ sob o nº 27.943.469/0001-10, para o período de 12 meses, entre 01/03/2026 a 28/02/2027, no valor mensal de R\$ 31.172,52 (trinta e um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), e no valor total de R\$ 374.070,27 (trezentos e setenta e quatro mil setenta reais e vinte e sete centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2025.

Angela Tomasetti

Presidente do CMDPI Londrina

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br